

TERMOS GERAIS DE COMPRA

1. DAS DEFINIÇÕES.

- 1.1 "Comprador" significa a pessoa jurídica Anixter indicada no Pedido.
- 1.2 "Cliente" significa qualquer cliente Comprador, inclusive qualquer usuário final dos Produtos, do Software e/ou dos Serviços.
- 1.3 "Direitos de Propriedade Intelectual" significa patentes, marcas comerciais, direitos autorais, direitos de banco de dados, direitos de design, designs registrados, know-how, segredos comerciais e todos os outros direitos de propriedade intelectual, conforme o caso, sejam registrados ou não registrados, abrangidos também os seus respectivos requerimentos de registro ou direitos de registro, inclusive as suas respectivas prorrogações e renovações, e, em qualquer caso, todos os direitos e formas de proteção com efeito equivalente ou semelhante em qualquer lugar do mundo.
- 1.4 "Pedido" significa um pedido emitido pelo Comprador ao Vendedor nos termos deste instrumento para a compra de Produtos, Software e/ou Serviços.
- 1.5 "Produtos" significa os produtos especificados no Pedido.
- 1.6 "Vendedor" significa a pessoa, firma ou empresa nomeada no Pedido.
- 1.7 "Serviços" significa os serviços descritos no Pedido.
- 1.8 "Software" significa qualquer programa de computador, sistema operacional, interface, software como serviço, aplicativo ou outro software, conforme especificado no Pedido.
- 1.9 "Termos Especiais" significa quaisquer termos adicionais mutuamente acordados estabelecidos no Pedido. No caso de conflito, os Termos Especiais prevalecerão sobre os presentes Termos Gerais de Compra.
- 1.10 "Termos" significa os presentes Termos Gerais de Compra e os Termos Especiais.

2. **DOS TERMOS.** Os presentes Termos, juntamente com o Pedido, constituem uma oferta do Comprador para adquirir Produtos, Software e/ou Serviços do Vendedor, de acordo com os termos e condições descritos no presente instrumento. Esta oferta não é uma aceitação ou confirmação de qualquer oferta ou proposta anterior do Vendedor e será considerada uma recusa e contraoferta em relação a qualquer oferta ou proposta anterior do Vendedor. Uma oferta é considerada aceita "no estado em que se encontra" pelo Vendedor, após a ocorrência da primeira das seguintes hipóteses: (i) aceitação do Pedido, verbal ou escrita, por parte do Vendedor; (ii) qualquer ato do Vendedor em cumprimento ao que consta no Pedido; ou (iii) o transcurso de dois (2) dias úteis após o recebimento do Pedido pelo Vendedor, sem qualquer comunicação escrita ao Comprador por parte do Vendedor informando, expressamente, que não aceita o Pedido. Eventuais disposições adicionais ou diferentes do disposto nos presentes termos, constantes ou mencionadas na cotação, aceitação, reconhecimento de Pedido, correspondência ou qualquer outra comunicação por parte do Vendedor, serão consideradas rejeitadas pelo Comprador e não modificarão o Pedido ou os presentes Termos, nem terão efeito vinculativo entre as partes, a menos que sejam expressamente aprovadas, por escrito, em documento assinado por ambas as partes. Todos os Pedidos deverão incorporar, por remissão, todos os dispositivos do Código Comercial Uniforme que garantam a proteção do Comprador, inclusive todos os instrumentos de proteção ao Comprador existentes no referido Código. Os presentes Termos substituem todas as declarações escritas ou orais anteriores entre o Comprador e o Vendedor, constituindo-se no único contrato a reger, integralmente, as relações entre eles no tocante aos Produtos, Software e Serviços. Eventuais Produtos, Software ou Serviços que sejam fornecidos ou realizados antes da inserção ou aceitação do Pedido por parte do Vendedor, estarão sujeitos aos presentes Termos. Inobstante o acima exposto, caso Comprador e Vendedor sejam partes de um contrato firmado e negociado, mutuamente entre ambos, que regule a compra de Produtos, Software ou Serviços (o "Contrato Em Vigor"), os termos e condições desse Contrato Em Vigor substituirão os presentes Termos para o fim específico nele estabelecido.

3. **DA ALTERAÇÃO DO PEDIDO.** O Comprador terá o direito de modificar, alterar ou cancelar, em todo ou em parte, um Pedido (incluindo as especificações de design, embalagem, destino, cronograma de entrega ou quantidade), por qualquer ou nenhum motivo, antes da entrega dos Produtos, Software e/ou Serviços, sem qualquer custo ou responsabilidade para o Comprador. Se tais alterações impliquem em um aumento ou redução no custo de execução do Vendedor, nos termos deste instrumento ou no tempo necessário para o cumprimento do contrato, um ajuste equitativo será negociado de imediato, com alteração do Pedido mediante termo escrito, assinado por ambas as partes. Qualquer reclamação do

Vendedor no sentido de reajustar o preço de compra ou para alterar as datas de entrega devido a essa alteração, deverá ser comunicada por escrito, pelo Vendedor ao Comprador, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da emissão do Pedido revisto por parte do Comprador; caso contrário, o Vendedor renuncia ao direito a esse ajuste. Após receber a notificação de ajuste por parte do Vendedor, o Comprador poderá cancelar o Pedido, total ou parcialmente, sem qualquer responsabilização para o Vendedor ou Comprador. Em tal caso, o único encargo em favor do Vendedor será a cobrança pelos custos do reabastecimento de estoque e do frete em razão do cancelamento dos Produtos ou Software enviados. Inobstante o acima disposto, caso seja do conhecimento do Vendedor que o Pedido é para Produtos ou Software destinados a um projeto identificado pelo Vendedor ao Comprador, e o Cliente identificado pelo Vendedor recuse ou devolva os Produtos ou Software ao Comprador, o Comprador terá o direito de devolver ao Vendedor todos os Produtos ou Software recusados, sem pagamento ou responsabilização pelos encargos de reabastecimento ou de frete incorridos na devolução dos Produtos ou Software ao Vendedor.

4. DO PREÇO.

4.1 O Vendedor fornecerá os Produtos, Software e Serviços ao Comprador pelos preços indicados no Pedido, ou, caso nenhum preço for indicado no Pedido, deverá prevalecer o preço mais baixo cotado ou cobrado pelo Vendedor na data do Pedido, em relação aos mesmos produtos ou produtos comercialmente similares, porém não superior ao último preço cotado pelo Vendedor ao Comprador ("Preço"). Salvo acordo escrito em contrário, o Preço deverá:

4.1.1. excluir os valores referentes a qualquer imposto sobre valor agregado aplicável (IVA) ou imposto sobre bens e serviços (GST), os quais deverão ser pagos pelo Comprador conforme alíquota em vigor, sujeito ao recebimento de uma fatura válida de IVA ou GST com discriminação de tais valores;

4.1.2. determinar um valor fixo, o qual deverá incluir todos os encargos de embalagem descartável, custos associados à embalagem e/ou contêineres retornáveis, transporte, entrega, seguro e todos os demais encargos. Nenhum aumento de Preço terá validade, seja em razão do aumento dos custos de material, mão-de-obra ou transporte, ou por qualquer outro motivo, sem o prévio consentimento, por escrito, do Comprador; e

4.1.3. incluir o desconto que, de praxe, é concedido pelo Vendedor nos casos de compra em massa ou em grande quantidade.

4.2 Não obstante qualquer disposição em contrário constante nestes Termos, e sem prejuízo para qualquer outro direito ou indenização que, no presente ou futuramente, assista ao Comprador, o Comprador reserva-se o direito de, a qualquer tempo, compensar valores eventualmente devidos pelo Vendedor com qualquer valor em aberto, devido pelo Comprador ao Vendedor. O Comprador também pode deduzir eventuais danos por violação aos termos de garantia ou de qualquer outra disposição constante no presente contrato, dos valores devidos ao Vendedor em qualquer fatura, independentemente de tal fatura estar relacionada à transação que ocasionou a violação.

4.3 Em locais onde for necessário descarregar, o Preço deverá incluir encargo referente à disponibilização de equipamento de descarga por parte do Vendedor, a fim de garantir a entrega conforme as instruções constantes no Pedido.

5. **DO PAGAMENTO.** A menos que especificado de forma diversa no Pedido, excetuados eventuais valores contestados pelo Comprador, o Comprador pagará todos os valores faturados devidos ao Vendedor no prazo de 90 dias a partir do recebimento, por parte do Comprador: (i) dos Produtos e/ou Software e/ou conclusão dos Serviços constantes no Pedido; e (ii) da fatura, completa e correta, do Vendedor. O Comprador terá o direito de reter o pagamento dos valores contestados, aguardando recebimento de comprovação cabal, na forma e detalhamento que, dentro dos limites da razoabilidade, o Comprador puder requerer (inclusive o documento original da entrega do Produto, Software e/ou Serviços em remessas diretas ao Cliente, bem como os comprovantes de fabricação ou amostragem de quaisquer remessas). O pagamento das faturas e/ou recebimento de Produtos, Software e/ou Serviços não poderão ser considerados como aceitação de Produtos, Software e/ou Serviços. Inobstante qualquer disposição em contrário, o Vendedor continuará cumprindo suas obrigações sob estes Termos durante eventual disputa.

6. **DOS DESENHOS** [dos produtos], INSPEÇÃO, RECALL.

TERMOS GERAIS DE COMPRA

- 6.1 O Vendedor é o responsável pela precisão e integridade de todas as instruções, dados, especificações, documentação, desenhos e informações fornecidas com os Produtos, Software e Serviços.
- 6.2 Todos os Produtos, Software e Serviços solicitados estarão sujeitos à inspeção e aceitação pelo Comprador e pelo Cliente na data de entrega, ou depois da mesma, independente de o título ter passado para o Comprador ou Cliente, de o Comprador ou Cliente ter feito pagamento prévio ou de o Comprador ou Cliente ter realizado algum tipo de inspeção na origem. O Comprador, a seu critério exclusivo, poderá inspecionar todos ou uma amostra dos Produtos, Software e Serviços, podendo rejeitar todos ou parte dos Produtos, Software e Serviços, caso determine não estarem conforme ou defeituosos. Se o Comprador rejeitar qualquer parte dos Produtos, Software ou Serviços, o Comprador tem o direito, mediante notificação por escrito ao Vendedor, de rejeitar os Produtos, Software ou Serviços e exigir a substituição dos itens ou serviços rejeitados. Caso o Comprador requeira a substituição dos Produtos, Software ou Serviços, o Vendedor deverá, às suas expensas, substituir imediatamente os Produtos, Software ou Serviços não conformes, arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive as despesas de transporte pela devolução das mercadorias defeituosas e pela entrega dos itens de substituição. Eventual inspeção ou outra ação por parte do Comprador, nos termos dispostos nesta Seção, não reduzirá ou afetará as obrigações do Vendedor previstas nos presentes Termos, tendo o Comprador o direito de realizar inspeções adicionais após o Vendedor executar as providências corretivas. A entrega de Produtos, Software e/ou Serviços defeituosos ou não conformes deve ser desconsiderada para fins de cumprimento da programação de entrega disposta no presente instrumento, sendo que a aceitação de quaisquer dos itens ou serviços defeituosos acima indicados não alterará a obrigação do Vendedor ou os direitos do Comprador dispostos nos presentes Termos. O Comprador também terá o direito de inspecionar e testar os produtos durante a fabricação ou o armazenamento, bem como de avaliar o andamento da produção com vistas ao cumprimento do prazo de entrega. Ademais, se solicitado pelo Comprador, o Vendedor deverá notificar o Comprador acerca de todos os testes, com razoável antecedência, tendo o Comprador o direito de ser representado em tais testes.
- 6.3 Mediante solicitação do Comprador ou Cliente, o Vendedor fornecerá, em tempo hábil, todos os relatórios de teste, desenhos, serviço de inicialização e outros serviços de engenharia. O Vendedor também manterá registros completos e precisos com relação a: (i) relatórios de teste certificados para cada número de Pedido do Comprador, por um período de cinco (5) anos a partir da data de entrega; e (ii) registros do tempo despendido, e dos materiais utilizados pelo Vendedor, na prestação dos Serviços por um período de cinco (5) anos após a conclusão dos Serviços. Mediante solicitação por escrito do Comprador, o Vendedor permitirá que o Comprador ou seu representante inspecione e faça cópias de tais relatórios e registros, podendo o mesmo entrevistar o pessoal do Vendedor, com relação ao fornecimento dos Produtos, Software e/ou Serviços.
- 6.4 Os Produtos Padrão devem ser fabricados de acordo com as especificações do Vendedor. O Vendedor notificará o Comprador por escrito 90 dias antes de qualquer alteração nas especificações de um Produto padrão, ou 120 dias antes da obsolescência do Produto. Ademais, tal alteração somente será realizada após o término do período de notificação constante no aviso. No caso de obsolescência do Produto, o Comprador terá o direito de devolver esse Produto a custos do Vendedor e receber um crédito no preço de compra. Os Produtos não padronizados são fabricados de acordo com as especificações fornecidas no Pedido ou conforme indicações fornecidas pelo Comprador, por escrito. O Vendedor reconhece e concorda que não poderá alterar as especificações dos Produtos não padronizados, sem prévia autorização, por escrito, do Comprador.
- 6.5 Mediante solicitação escrita, o Vendedor fornecerá ao Comprador, em tempo hábil: (i) relatórios mensais detalhando pedidos e status de atendimento; (ii) treinamento e suporte periódico para os Produtos, Software e Serviços, bem como assistência na venda dos Produtos, Software e Serviços ao Cliente, tudo gratuitamente; e (iii) cópia atual do seu Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e plano de recuperação de desastres (PRD), incluindo no mínimo: (a) uma descrição dos cenários que o PCN/PRD poderiam suportar (por exemplo, perda de instalações, pessoas-chave, sistemas, documentos vitais, dependências internas/externas, bem como pandemias); e (b) uma descrição do processo de restauração das operações ao seu estado originário a fim de recuperar a capacidade total de serviço. O Vendedor também deverá documentar as questões e iniciativas relacionadas com as operações de trabalho, inclusive as situações ou soluções a serem decididas.
- 6.6 O Comprador tem o direito de renovar o estoque uma vez a cada trimestre, mediante devolução de quaisquer Produtos no seu inventário ao Vendedor. Os Produtos devolvidos nos termos da presente seção deverão estar intactos e em condições de revenda. O Vendedor arcará com todos os custos de envio relacionados à renovação dos Produtos. Ademais, o Comprador poderá, periodicamente, desfazer-se ou destruir qualquer ou todos os Produtos após o recebimento de confirmação escrita do Vendedor. As Partes aprovarão um método mutuamente aceitável de demolição ou destruição dos Produtos confirmados. O Vendedor reembolsará o Comprador em todos os custos inerentes à demolição ou destruição de tais Produtos. Os Produtos confirmados para demolição devem ser destruídos dentro de trinta (30) dias após a aprovação do Vendedor. O Vendedor se reserva o direito de solicitar ao Comprador um certificado de destruição, um certificado de sucata ou uma carta detalhando as peças e valores de tais Produtos, firmada por um administrador que certifique que tais Produtos foram de fato destruídos.
- 6.7 Se qualquer Produto adquirido do Vendedor for sujeito a recall, aviso de segurança ou outra medida corretiva (coletivamente, "Recall") de iniciativa do Vendedor, Comprador, Cliente ou uma entidade governamental, o Vendedor será responsável por todo e qualquer custo, despesa e dano associado à Recuperação ("Custos de Recuperação"). Os Custos do Recall incluem reparos, substituições, reembolsos, custos de transporte, custos referentes à remoção de qualquer Produto sujeito a um Recall, reparos associados a esse Recall, devolução de Produtos, entrega e instalação de Produtos que substituíam os Produtos sujeitos ao Recall e quaisquer outros custos e despesas relativos ao Recall, inclusive todas as despesas, danos e perdas incorridos pelo Comprador e pelo Cliente em recorrência do Recall. O Vendedor notificará imediatamente o Comprador de qualquer investigação ou inquérito iniciado por uma agência governamental com relação a qualquer Recall, tomando as medidas cabíveis para resolver o problema sem expor o Comprador e/ou o Cliente a qualquer responsabilização, dano ou risco.
- 6.7 Caso um Cliente notifique diretamente o Vendedor acerca de Produtos, Software e/ou Serviços defeituosos ou não conformes, ou sobre qualquer outro problema ou questão, o Vendedor notificará imediatamente o Comprador sobre tal notificação, devendo incluir o Comprador em toda e qualquer discussão ou medida a ser tomada junto a esse Cliente.
7. **DA PROPRIEDADE DO COMPRADOR.** Todos os padrões, corantes, moldes, ferramentas, planos, desenhos, especificações, amostras e outros materiais ou equipamentos fornecidos pelo Comprador ao Vendedor, ou preparados ou obtidos pelo Vendedor para o Comprador, ou a custas deste último, pertencerão ao Comprador e deverão ser rotulados e identificados como propriedade do Comprador. O Vendedor manterá todos esses itens em bom estado e condições de utilização (admitindo-se o desgaste natural decorrente do uso). O Vendedor, às suas próprias expensas, devolverá todos esses itens ao Comprador, mediante requerimento, em boa ordem e condições de utilização. Caso o Vendedor se abstenha de devolver tais itens, o Comprador poderá (sem prejuízo para outros direitos em seu favor) reter o pagamento do Pedido devido ao Vendedor, em montante que corresponda ao valor de tais itens, até a devolução destes. O Vendedor não deverá utilizar-se de tais itens, nem permitirá que outra pessoa os utilize, para qualquer finalidade diversa da constante no Pedido do Comprador, salvo se autorizado, por escrito, pelo Comprador.
8. **DA ENTREGA.** O Vendedor reconhece que o prazo é essencial – e continuará sendo – para a entrega, em tempo hábil, dos Produtos, Software e Serviços, independente da quantidade, data de entrega, cronograma, etapas de projeto e outros requisitos do Pedido. O descumprimento das obrigações de entrega por parte do Vendedor implicará em grave violação aos termos celebrados no presente acordo. O Vendedor entregará os Produtos e Software e/ou concluirá os Serviços solicitados pelo Comprador até o final do horário comercial da data de entrega indicada no Pedido, ou de acordo com o agendamento constante no mesmo (desde que o Software possa ser entregue eletronicamente). Se nenhuma data de entrega for

TERMOS GERAIS DE COMPRA

- especificada, o Vendedor entregará os Produtos e Software e/ou concluirá os Serviços dentro de um prazo razoável a partir do recebimento do Pedido pelo Vendedor. Se o Vendedor não puder realizar a entrega até a data indicada no Pedido, o Vendedor deverá notificar de imediato o Comprador, sem exceder, em qualquer hipótese, o prazo de até dois dias úteis a partir do recebimento do Pedido. O Comprador poderá, então, a seu exclusivo critério: (i) solicitar uma nova data de entrega; (ii) solicitar a remessa parcial dos Produtos e Software disponíveis; ou (iii) cancelar o Pedido, total ou parcialmente, com isenção de qualquer multa ou indenização. Sem qualquer custo adicional para o Comprador, o Vendedor deverá adotar as medidas de aceleração – tais como taxas de expedição, custos de transporte premium ou horas extras – que sejam necessárias para cumprir o cronograma de entrega indicado. Se o Vendedor descumprir quaisquer das obrigações de entrega constantes na presente Seção 8, mesmo sem prejudicar outros direitos do Comprador dispostos no presente instrumento ou na legislação aplicável, o Vendedor será o responsável por quaisquer perdas, reparação civil, danos (inclusive danos apurados), custos inerentes e despesas incorridas pelo Comprador que sejam atribuíveis ao descumprimento das obrigações de entrega por parte do Vendedor.
9. **DA EMBALAGEM.** Os produtos devem ser embalados de maneira adequada e segura, de acordo com as instruções de embalagem especificadas no Pedido ou, se não houver instrução nesse sentido, conforme os padrões da indústria. Salvo acordo em contrário, por escrito, firmado com o Comprador, o Vendedor fornecerá, gratuitamente, todas as caixas e material de embalagem. Sem prejuízo para o direito de recusa e/ou cancelamento por parte do Comprador, os danos perpetrados aos Produtos que não forem embalados de forma adequada ou segura serão cobrados ao Vendedor.
10. **DO TRANSPORTE.**
- 10.1 Salvo indicação diversa no Pedido, todas as remessas do Produto devem ter FOB no destino. Nos casos em que é concedida autorização prévia, por escrito, específica para remessa de Produtos com FOB no ponto de embarque, o Vendedor concorda em pagar antecipadamente todas as despesas de envio, bem como respeitar as Instruções de Encaminhamento do Comprador, publicadas em www.anixter.com/routingguide, cobrando do Comprador, em item em separado na fatura, as referidas despesas a preço de custo, se as instruções de encaminhamento não estiverem incluídas no Pedido. O descumprimento da presente poderá acarretar em custos de frete adicionais a expensas do Vendedor. As faturas de despesas de envio deverão conter o original ou cópia da carta de embarque na qual esteja comprovado o pagamento antecipado das despesas de envio. O Comprador se reserva o direito de recusar os envios com COD (despesas a pagar) no destino. O Vendedor deverá embalar ou preparar adequadamente os Produtos para remessa, a fim de garantir as menores taxas de transporte e atender os requisitos da transportadora. Nenhuma cobrança será permitida pela embalagem ou preparação, salvo se indicado de forma diversa no Pedido.
- 10.2 Em qualquer caso, independente do Pedido, a titularidade dos Produtos será transmitida ao Comprador após a ocorrência da primeira das seguintes hipóteses: (a) pagamento do Preço fixado pelos Produtos; ou (b) entrega dos Produtos ao Comprador no local de entrega indicado pelo Comprador no Pedido. O risco de perdas será transferido ao Comprador após o recebimento e a aceitação pelo Comprador no local de entrega indicado pelo Comprador no Pedido, assumindo o Vendedor todo o risco de perdas ou danos referente aos Produtos até o recebimento e a aceitação de tais Produtos pelo Comprador, consoante disposto no presente instrumento.
11. **DA LICENÇA DE SOFTWARE.** O Vendedor concede ao Comprador uma licença internacional, não exclusiva, e totalmente paga, durante o prazo do Pedido, para baixar, acessar, promover, comercializar, revender e usar o Software, nos termos dispostos no presente instrumento.
12. **DOS NÍVEIS DE SERVIÇO E DO CRÉDITO.** Se o Vendedor estiver fornecendo Serviços (incluindo-se o Software como Serviço) e as partes concordarem em celebrar um contrato de nível de serviço, deverá ser aplicado a tais Serviços o contrato de nível de serviço publicado em www.anixter.com/supplierterms, salvo se as partes tenham expressamente celebrado contrato de nível de serviço, diverso, a ser anexado ao Detalhamento de Serviços ou ao Pedido.
13. **DA SEGURANÇA DE DADOS.**
- 13.1 Dos Dados do Usuário. “Dados do Usuário” significa qualquer informação fornecida ou disponibilizada pelo Comprador ou Clientes relacionada com o objeto do presente instrumento, que identifique ou divulgue o nome, identidade, senha ou outras informações ou características de identificação de um indivíduo. É vedado ao Vendedor coletar, rastrear, manter, usar ou reproduzir quaisquer Dados do Usuário, exceto na medida do necessário para cumprir as suas obrigações conforme disposto nestes Termos, não podendo distribuir ou disponibilizar a qualquer pessoa ou entidade, inclusive aos seus provedores de serviço terceirizados, quaisquer Dados do Usuário para qualquer finalidade, sem o consentimento prévio, por escrito, do Comprador e/ou do Cliente. Salvo disposição em contrário, o Vendedor não terá direito, propriedade ou qualquer interesse sobre os Dados do Usuário.
- 13.2 Das Medidas de Segurança. O Vendedor deverá manter um programa formal de segurança, de acordo com os padrões do setor, projetado para: (i) garantir a segurança e a integridade dos Dados do Usuário; (ii) proteger contra ameaças ou perigos à segurança ou integridade dos Dados do Usuário; e (iii) impedir o acesso não autorizado aos Dados do Usuário. O Vendedor notificará imediatamente o Comprador sobre qualquer falha de tais medidas de segurança, sobre as ações e procedimentos de segurança para restabelecer a proteção, bem como em relação a qualquer violação de segurança relacionada aos Dados do Usuário, devendo fornecer imediatamente ao Comprador e ao Cliente, conforme o caso, informações completas e detalhadas, por escrito, sobre tal falha ou violação, cooperando e dando integral assistência ao Comprador e o Cliente, conforme o cabível, em quaisquer esforços para solucionar ou responder a essa falha ou violação.
14. **DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS.**
- 14.1 Das Garantias de Produto e Software. O Vendedor garante ao Comprador e respectivo Cliente que:
- 14.1.1 os Produtos e Software são adequados e seguros para uso em conformidade com as especificações estabelecidas nestes Termos, no respectivo Pedido e na documentação do Produto do Vendedor;
- 14.1.2 os Produtos e Software estão livres de qualquer defeito nos materiais, na mão de obra e no design, sendo adequados para os fins pretendidos;
- 14.1.3 os Produtos e Software não são falsificados;
- 14.1.4 [o Vendedor] tem legitimidade e direito para vender e/ou licenciar os Produtos e Software ao Comprador, concedendo ao Comprador legitimidade e direito para revender esses Produtos e Software a terceiros por meio de canais que o Comprador, a seu exclusivo critério, julgar necessário;
- 14.1.5 O Comprador ou respectivo Cliente receberá a titularidade legítima dos Produtos, livre e isento de quaisquer retenções e encargos de qualquer espécie;
- 14.1.6 os Produtos estão livres de fragilização por hidrogênio e/ou degradação por hidrogênio, sejam submetidos à galvanoplastia, fosfatação ou de outra forma;
- 14.1.7 o Software não inclui (direta ou indiretamente) qualquer fonte aberta, fonte pública ou freeware, exceto conforme divulgado, expressamente e por escrito, pelo Fornecedor ao Comprador. O Vendedor está e continuará em total conformidade com os termos de todas as licenças relacionadas a qualquer software incorporado ou exigido para a operação de qualquer um dos Produtos;
- 14.1.8 os Produtos e Software não introduzirão, nem farão com que sejam introduzidos, nos sistemas do Comprador ou de qualquer Cliente quaisquer vírus, cavalos de Tróia, worms, spyware, bombas-relógio, arquivos corrompidos ou outras rotinas de programação de computador que possam danificar, intervir para prejudicar, interceptar ou expropriar clandestinamente quaisquer sistemas, dados, informações pessoais ou propriedades de outro ou outro código malicioso;
- 14.1.8 os Produtos e Software cumprirão todas as demais garantias implícitas pela lei aplicável.
- 14.2 Das Garantias dos Serviços. O Vendedor garante ao Comprador que:
- 14.2.1 o Vendedor tem a titularidade incondicional e irrevogável, capacidade e legitimidade para fornecer os Serviços, bem como para conceder e executar todos os direitos e licenças concedidos ou exigidos por ele nos termos do presente instrumento;
- 14.2.2 os Serviços a serem prestados devem estar em conformidade com as especificações (a quaisquer níveis de serviço acordados) estabelecidas no presente instrumento e no Pedido;
- 14.2.3 os Serviços devem ser executados com o devido cuidado, habilidade e diligência, de maneira profissional e em tempo hábil, por pessoal

TERMOS GERAIS DE COMPRA

- qualificado e adequado, de acordo com as melhores práticas e padrões da indústria;
- 14.2.4 Produtos a serem entregues e instrumentos de trabalho, fornecidos em conexão com os Serviços, devem ser precisos e completos;
- 14.2.5 A concessão de direitos ou licenças, nos termos do presente instrumento, bem como a execução de quaisquer Serviços ou outras obrigações, conforme ora acordado: (i) não são incompatíveis nem violam qualquer legislação aplicável à espécie, inclusive as leis que protegem a privacidade e segurança de dados, ou informações pessoais; e (ii) não requerem o consentimento, aprovação ou autorização de qualquer autoridade governamental ou reguladora ou de terceiros; e
- 14.2.6 os Serviços devem ser de qualidade aceitável.
- 14.3 Das Especificações da Garantia. As garantias serão concedidas ao Comprador e ao Cliente, devendo permanecer em vigor pelo mais longo dos seguintes períodos: (i) dois (2) anos a contar da entrega dos Produtos ou Software ao Cliente (ou da conclusão de qualquer reparo em garantia de Produtos não conformes ou Software); (ii) um (1) ano após a conclusão dos Serviços; (iii) o período de garantia padrão fornecido pelo Vendedor para os Produtos ou Software; (iv) o período especificado nos Termos Especiais; ou (v) o período mutuamente acordado. O Vendedor deverá obter e ceder ao Comprador, bem como às cessionárias e Clientes do Comprador, as garantias fornecidas pelos fabricantes ou fornecedores de material ou equipamento incorporado aos Produtos e Software, devendo empenhar a sua responsabilização para que tais garantias permaneçam em vigor e efeito. Se o Comprador enviar ao Vendedor uma notificação por descumprimento nos termos dispostos nesta Seção 14, o Vendedor, a seu próprio custo e despesa, substituirá ou reparará imediatamente os Produtos ou Software defeituosos ou não conformes, ou executará novamente os Serviços, ou, a critério exclusivo do Comprador, reembolsará totalmente o Comprador por tais Produtos, Software ou Serviços defeituosos, devendo arcar com todos os custos e despesas relacionados ao descumprimento. O Vendedor deverá arcar com os custos da devolução ao Vendedor, por parte do Comprador, de todos os Produtos ou Software defeituosos ou não conformes, bem como com os custos de envio dos Produtos ou Software reparados ou substituídos a local a ser designado, inclusive: (i) todas as despesas relacionadas ao transporte; e (ii) quaisquer despesas e multas incorridas pelo Comprador na retirada de tais Produtos ou Software ou itens que contenham esses Produtos ou Software que foram entregues ao Cliente. O Vendedor deverá reparar as unidades que estão fora do período de garantia pelo custo real dos reparos. O Vendedor manterá o serviço de reparo para o Cliente por um período de pelo menos dois (2) anos após a expiração do período de garantia. Caso o Vendedor não conserte ou substitua qualquer Produto, Software ou Serviços, em violação aos termos desta garantia, ou se for necessária uma substituição ou trabalho imediato para manter as operações ou evitar a perda de vidas, o Comprador terá o direito de fazer com que a substituição seja efetuada, utilizando seus próprios recursos e/ou de terceiros, conforme o Comprador julgar apropriado, a custas do Vendedor.
- 15. DO CUMPRIMENTO DAS LEIS.**
- 15.1 O Vendedor, assim como todos os Produtos, Software e Serviços fornecidos ao Comprador e ao Cliente deverão cumprir todas as leis, regras, regulamentos de pedidos, requisitos regulatórios e códigos de prática comercial aplicáveis às suas obrigações, conforme disposto no Pedido e neste instrumento. Sem prejuízo para a universalidade do retro disposto, o Vendedor cumprirá todas as leis, regras, pedidos, regulamentos, requisitos regulamentares e códigos de prática comercial (observando as alterações periódicas de tais normas), com relação a:
- 15.1.1 tributação, privacidade de dados, controles de câmbio, práticas de truste, lavagem de dinheiro, sanções comerciais, sanções financeiras e questões criminais aplicáveis ao Vendedor, a seu grupo ou respectivas empresas-matriz ou respectivas filiais;
- 15.1.2 leis de importação, exportação, alfândega e proteção ambiental, inclusive a Lei de Água Potável e Tóxica de 1986 (Proposição 65); e
- 15.1.3 tráfico de seres humanos, anti-escravatura, anti-suborno e anticorrupção, inclusive a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA de 1977 e a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010, não se envolvendo em nenhuma atividade, prática ou conduta que constitua uma ofensa sob tais leis. Ademais, o Vendedor reconhece que leu e concorda em cumprir o Código de Conduta do Fornecedor do Comprador publicado em www.anixter.com/SupplierCode, conforme alteração periódica.
- 15.2 O Vendedor garante que cada Produto deve ser fabricado, empacotado, marcado e etiquetado, bem como as informações e instruções dos Produtos devem ser completas e precisas, tudo em estrita conformidade com as leis, regras, portarias, regulamentos, requisitos regulamentares e códigos de prática aplicáveis. No período de dois (2) dias a contar do recebimento do Pedido, o Vendedor fornecerá ao Comprador uma lista escrita de todas as substâncias perigosas ou tóxicas (conforme tais termos são definidos pelas leis aplicáveis à espécie) contidas em quaisquer Produtos identificados no Pedido. No ato da entrega, o Vendedor discriminará em uma MSDS [Ficha de Informações de Segurança de Produtos], ou em outra declaração escrita, todas as substâncias perigosas ou tóxicas (conforme tais termos são definidos nas leis aplicáveis) contidas no Produto, na extensão exigida pela legislação aplicável à espécie. A exceção das substâncias perigosas ou tóxicas devidamente identificadas, o Vendedor garante que, no momento da entrega pelo Vendedor ao Comprador, nenhum Produto deverá conter substâncias perigosas ou tóxicas. O Vendedor fornecerá ao Comprador todas as informações necessárias que permitam ao Comprador cumprir as leis, as regras, os pedidos e os regulamentos relacionados ao Pedido e aos presentes termos, inclusive eventual certificação ou questionário sobre a inexistência de qualquer substância perigosa ou tóxica específica aos Produtos.
- 15.3 O Vendedor deverá cumprir todos os Regulamentos Federais de Aquisição (FARs) e Decretos aplicáveis à espécie, inclusive os publicados em www.anixter.com/FAR, observando as respectivas alterações periódicas.
- 15.4 O Vendedor deverá revelar ao Comprador se algum produto ou equipamento, sistema, serviço, peça, componente ou elemento, porventura incluído em algum Produto do Vendedor, é produzido ou fornecido pela Huawei Technologies Company, ZTE Corporation, Hytera Communications Corporation, Hangzhou Hikvision Digital Technology Company, Dahua Technology Company ou qualquer outra empresa que o Departamento de Defesa dos EUA acredite se enquadrar na definição de equipamento ou serviço de telecomunicação atingido pela seção 889 da Lei de Autorização de Defesa Nacional para o Ano Fiscal de 2019, incluídas eventuais subsidiárias ou filiais de tais empresas (conjuntamente, as "Empresas com Restrições"). Se eventualmente algum item for produzido ou fornecido pelas Empresas com Restrições, o Vendedor indicará o número da peça, o número de série ou qualquer outra informação relevante solicitada pelo Comprador para garantir a conformidade com a lei dos EUA. Caso o Vendedor não disponha de meios para verificar se determinado item vendido ao Comprador é produzido ou fornecido pelas Empresas com Restrições, tal situação também deverá ser revelada ao Comprador.
- 15.5 Caso o Comprador suspeite que o Vendedor tenha infringido o disposto nesta Seção 15, o Vendedor concederá ao Comprador ou a seus consultores profissionais acesso imediato aos livros e registros do Vendedor, a fim de o Comprador ou seus consultores auditem e tirem cópias dos livros e registros do Vendedor para verificar a conformidade com esta Seção.
- 16. DA RESPONSABILIDADE CIVIL.**
- 16.1 Não obstante eventual disposição em contrário constante nestes Termos, o Vendedor protegerá, defenderá, isentará e indenizará o Comprador e suas filiais, diretores, executivos, associados, funcionários, agentes, sucessores, cessionários permitidos e Clientes (individualmente denominados de "Indenizável") de todas e quaisquer reivindicações, ações, responsabilidade civil, perdas, deficiências, custos, danos, julgamentos, juros, prêmios, penalidades, multas e despesas (inclusive honorários e custas de advogado, o custo de exercer qualquer direito à indenização com fulcro nos presentes termos e o custo de buscar qualquer entidade seguradora) sofridos pelo Indenizável, ou contra ele propostos, decorrentes de qualquer reivindicação fundada em:
- 16.1.1 Violação ou descumprimento, da parte do Vendedor, de qualquer declaração ou garantia disposta nos presentes Termos ou no Pedido, inclusive eventuais defeitos comprovados ou alegados nos Produtos, Software ou Serviços;
- 16.1.2 atos ou omissões do Vendedor no cumprimento das suas obrigações constantes no presente instrumento ou no Pedido, inclusive atos ou omissões culposas ou dolosas do Vendedor (inclusive imprudência ou má conduta intencional);

TERMOS GERAIS DE COMPRA

- 16.1.3 qualquer falha comprovada ou alegada por parte do Vendedor, de seus agentes ou de quaisquer Produtos, Software ou Serviços, no cumprimento das leis, estatutos, portarias ou qualquer resolução, regra ou regulamento administrativo de qualquer tipo;
- 16.1.4 qualquer violação comprovada ou alegada, ou apropriação indébita de patente, direito autoral, segredo comercial ou outro direito de propriedade intelectual de terceiros, por parte do Vendedor, seus agentes ou quaisquer Produtos, Software ou Serviços (para fins de clareza, uma acusação de infração ou de apropriação indébita referente a Produtos, Software e/ou Serviços, no bojo de uma reivindicação ou ação judicial, acionará o presente dispositivo); e/ou
- 16.1.5 quaisquer disputas referentes a questões de propagação ou publicidade, acessórios, displays, garantias legais, declarações, garantias contratuais, etiquetas, embalagem e/ou instruções, verbais ou não, fornecidas ou aprovadas pelo Vendedor.
- 16.2 Quanto à obrigação do Vendedor de indenizar com fulcro na Seção 16.1.4, se tal reivindicação for feita, ou haja probabilidade de ser feita, o Vendedor, a suas próprias custas, exercerá a opção do Comprador de: (a) obter para o Comprador o direito de continuar a usar e vender o Produto, Software e/ou Serviços infratores; (b) modificar os Produtos, Software e/ou Serviços para que não infrinjam e se adequem aos presentes Termos; (c) substituir os Produtos, Software e/ou Serviços por um substituto adequado aos presentes Termos, de funcionalidade equivalente ou superior; ou (d) aceitar a devolução (a custas do Vendedor) dos Produtos, Software e/ou Serviços que infringiram os presentes Termos, reembolsando o Comprador de qualquer valor pago pelos Produtos, Software e/ou Serviços que infringiram os presentes Termos. Para dirimir eventuais dúvidas, os recursos estabelecidos nesta Seção 16.2 são cumulativos e se acrescentam a outros recursos disponíveis ao Comprador conforme disposto no presente instrumento, na lei ou na equidade.
- 16.3 Caso o Vendedor se abstenha de contestar ou de assumir o seu dever de reparação, deixando transcorrer na inércia o prazo de 10 dias a contar da notificação escrita enviada pelo Comprador, o Comprador terá o direito, mas não a obrigação, de prosseguir com sua própria ação (que incluirá o direito de celebrar um acordo sobre tal reivindicação ou ação subjacente), e o Vendedor reembolsará e indenizará o Comprador por todas e quaisquer perdas, valores de liquidação, custos e despesas (inclusive honorários e despesas de advogado) incorridos pelo Comprador em razão dessa questão. Caso uma ação ou reclamação for proposta contra o Comprador com base na violação por múltiplas Partes e seus respectivos Produtos, Software e/ou Serviços, inclusive o Vendedor e seus Produtos, Software e/ou Serviços, o Vendedor pagará a sua parte proporcional de quaisquer perdas, liquidação valores, custos e despesas (inclusive honorários e despesas de advogado), conforme determinado pelo Comprador. O Comprador pode compensar a parte proporcional do Vendedor de todas essas perdas, valores de liquidação, custos e despesas (inclusive honorários e despesas de advogado) em relação a quaisquer valores devidos ao Vendedor.
- 16.4 Desde que notifique por escrito o Comprador, o Vendedor terá o direito de celebrar acordo com a Parte autora da reclamação ou ação contra o Comprador, conforme disposto acima; desde que (i) conste, no acordo, que o Vendedor obteve o consentimento prévio, por escrito, do Comprador, (ii) seja incluída, no acordo, a isenção total do Comprador, de tal forma satisfatória para o Comprador, e (iii) o Vendedor permaneça responsável, na extensão de sua parte proporcional, por quaisquer custos e despesas (inclusive honorários e despesas de advogado) incorridos pelo Comprador até a data do acordo. No que diz respeito aos deveres de indenização acima indicados, o Vendedor renuncia a qualquer prescrição legal de responsabilidade a que poderia ter direito mediante remuneração laboral ou legislação semelhante.
17. **DO SEGURO.** O Vendedor deverá adquirir e manter, às suas próprias custas, as apólices de seguro no Guia de Seguro de Fornecedor do Comprador, publicado em www.anixter.com/supplierinsurance, conforme alteração periódica.
18. **DA CONFIDENCIALIDADE.** Periodicamente, durante a vigência do presente contrato, qualquer uma das Partes (a "Parte Divulgadora") poderá divulgar ou disponibilizar à outra Parte (como a "Parte Receptora") informações sobre assuntos comerciais, de bens e serviços, previsões, histórico de vendas, informações confidenciais e materiais que compreendem ou referentes aos direitos de propriedade intelectual, informações confidenciais de terceiros e outras informações confidenciais ou exclusivas. Tais informações, bem como os termos do presente contrato e todo Pedido, sejam elas orais ou escritas, eletrônicas ou em outra forma ou mídia, marcadas ou não, designadas ou identificadas como "confidenciais", constituem as "Informações Confidenciais", abaixo referidas. Cada parte deve proteger e salvaguardar, com máximo rigor, a confidencialidade das Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, com o mesmo ou maior grau de cuidado que a Parte Receptora normalmente emprega na proteção de suas próprias Informações Confidenciais, mas, em nenhum caso, em grau menor às medidas de cuidado razoavelmente cabíveis. A Parte Receptora não deve usar as informações confidenciais da Parte Divulgadora ou permitir que elas sejam acessadas ou usadas para qualquer outra finalidade além do exercício dos seus direitos ou cumprir suas obrigações, conforme disposto neste instrumento. Se a Parte Receptora seja legalmente coagida a divulgar qualquer Informação Confidencial, por ordem judicial ou ação legal do governo, a Parte Receptora divulgará as Informações Confidenciais apenas na extensão solicitada e tão somente após notificar, de imediato e por escrito, a Parte Divulgadora acerca da divulgação pendente, a fim de que a Parte Divulgadora possa tentar obter um mandado de segurança. A Parte Receptora deverá restringir a circulação interna de Informações Confidenciais para os funcionários com necessidade de conhecê-las, devendo aconselhá-los sobre as obrigações assumidas no presente documento. Para efeitos de esclarecimento, os preços, descontos e abatimentos fornecidos ao Comprador pelos Produtos, Software ou Serviços devem ser considerados Informações Confidenciais do Comprador. As informações que, no Pedido, identifiquem algum Cliente, serão fornecidas ao Vendedor pelo Comprador, entendendo-se que o Vendedor tem o direito de usar tais informações apenas para fins de dar cumprimento ao Pedido. Se o Comprador levar ao conhecimento do Vendedor alguma oportunidade de negócios com algum Cliente, seja verbal ou por escrito, o Vendedor fornecerá os Produtos e/ou Serviços para tal oportunidade somente através do Comprador, sendo-lhe vedado dar andamento ou cumprimento a essa oportunidade através de outro distribuidor, um terceiro, ou diretamente em concorrência com o Comprador, sem prévia concordância, por escrito, do Comprador.
19. **DA LEGISLAÇÃO E FORO.** Estes Termos são regidos, interpretados e analisados de acordo com as leis substantivas do Brasil, excluídos os princípios de conflitos de leis, bem como não são regidos pela Convenção sobre a Venda Internacional de Mercadorias. Em caso de disputa ou controvérsia com relação aos presentes Termos ou a um Pedido, tal disputa ou controvérsia deverá tramitar perante as cortes estaduais ou federais localizadas em São Paulo-SP, Brasil. Por meio do presente instrumento, Vendedor e Comprador concordam, sem qualquer reserva ou impugnação, com a competência e foro exclusivos de tais cortes. Caso terceiros promovam, no tocante a Produtos e/ou Serviços que são objeto de um Pedido, alguma ação judicial contra o Comprador em qualquer corte, sujeita às normas processuais daquela corte, o Comprador poderá, a seu critério, juntar-se ao Vendedor em tal processo, com o objetivo de resolver qualquer controvérsia decorrente ou relacionada a esse Pedido, inclusive eventual dúvida sobre sua existência, validade, interpretação ou rescisão e qualquer reivindicação não contratual, sendo que o Vendedor concorda irrevogavelmente em se submeter à jurisdição exclusiva de tal corte em qualquer disputa. Não obstante o acima exposto, no caso de controvérsia entre Vendedor e Comprador, o Vendedor deverá continuar fornecendo Produtos, Software e Serviços ao Comprador, consoante os Pedidos pendentes e subsequentes do Comprador, não podendo suspender as remessas de Produtos ou o fornecimento de Software ou Serviços no curso de tal controvérsia. **ATÉ O MÁXIMO PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL, AS PARTES EXPRESSAMENTE RENUNCIAM A QUALQUER DIREITO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI EM QUALQUER AÇÃO, PROCESSO OU PROCEDIMENTO DECORRENTE OU RELACIONADO AOS PRESENTES TERMOS E ACORDOS NELE COMTEMPLADOS.**
20. **DAS NOTIFICAÇÕES.** Todas as notificações com fulcro nos presentes Termos deverão ser feitas por escrito (por exemplo, e-mail ou correio físico) e endereçadas à outra parte no endereço indicado no Pedido.
21. **DA PUBLICIDADE.** As Partes não poderão divulgar ao público, seja oralmente ou por escrito, emitir qualquer comunicado à imprensa ou fazer qualquer outra declaração pública, ou comunicar-se com a mídia

TERMOS GERAIS DE COMPRA

acerca da existência destes Termos, ou sobre as matérias nele contidas, sem prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

22. **DA VALIDADE.** Nos termos prescricionais e das disposições do presente instrumento, as cláusulas que devam dar cumprimento eficaz à sua intenção para além do término ou da rescisão do presente contrato, permanecerão válidas para além da data do término ou da rescisão antecipada.
23. **DA FORÇA MAIOR.** Se o Comprador for impedido de executar ou incapaz de cumprir alguma das obrigações dispostas no presente instrumento devido a eventos de força maior, epidemia, pandemia, atos do Vendedor ou do Cliente, atos de autoridades civis ou militares, tumultos ou desobediência civil, guerras ou incêndio, o Comprador será dispensado das obrigações e o prazo para cumprimento deverá ser prorrogado na extensão da duração do impedimento, desde que o Comprador tome todas as medidas cabíveis para retomar total adimplemento contratual. Não obstante o acima exposto, o Comprador poderá rescindir o Pedido, caso o cumprimento seja postergado para além de 15 dias, sem culpa ou multa.
24. **DAS REPARAÇÕES CUMULATIVAS.** Todos os direitos e reparações previstos nestes Termos são cumulativos e não exclusivos, sendo que o exercício de qualquer direito ou reparação, por qualquer uma das Partes, não excluirá o exercício dos demais direitos ou reparações que possam agora ou posteriormente, estar disponíveis na lei, nos costumes, nas disposições contratuais ou em qualquer outro acordo entre as partes.
25. **DA SUBCONTRATAÇÃO.** O Vendedor poderá subcontratar, em sua totalidade ou em parte, as obrigações aqui contidas, somente mediante autorização escrita do Comprador. O Vendedor deverá exigir de todos os subcontratados o cumprimento do Pedido (inclusive as disposições do presente instrumento), permanecendo responsável por todos os atos e omissões dos subcontratados.
26. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Nenhuma emenda, modificação, renúncia, rescisão ou rescisão dos presentes Termos poderá ser feita durante o curso das negociações das Partes, não podendo ser feita qualquer alteração, exceto em um único documento assinado pelas Partes. Os apensos, tabelas, anexos e apêndices mencionados no presente instrumento são parte integrante destes Termos, na mesma medida em que foram estabelecidos aqui literalmente. Eventual falha do Comprador no exercício de qualquer direito ou reparação consoante estes Termos não poderá ser considerada uma renúncia a tal direito ou reparação, a menos que tal renúncia seja assinada, por escrito, pelo Comprador, nem qualquer renúncia estará implícita na aceitação de qualquer pagamento. A renúncia do Comprador a determinado direito não se estenderá ou afetará qualquer outro direito, tampouco a renúncia do Comprador à reparação por determinada violação se estenderá a qualquer violação subsequente, semelhante ou diversa. Os presentes Termos serão para o benefício das Partes e não para o benefício de terceiros, exceto se de outra forma especificado no Pedido. O Vendedor não poderá ceder os presentes Termos ou qualquer Pedido, por força de lei ou de outra forma, sem a aprovação expressa, por escrito, do Comprador. Qualquer tentativa de ceder ou transferir, no todo ou em parte, os presentes Termos, sem antes obter consentimento escrito, será nula de pleno direito. Inobstante o retro exposto, os presentes Termos serão vinculativos e prevalecerão em benefício dos sucessores e cessionários permitidos por cada Parte. Eventual disposição contida nestes Termos que reste proibida ou inexecutável em determinada jurisdição, deverá ser limitada ou eliminada na extensão mínima exigida por essa jurisdição, no que toca a essa jurisdição, sendo que as demais disposições permanecerão válidas e eficazes. As referências, no presente instrumento, a termos com hiperlink referem-se a termos ou conteúdos vinculados ao mesmo hiperlink (ou ao hiperlink substitutivo que o Comprador pode identificar periodicamente), conforme alteração periódica. O Vendedor reconhece que os termos ou conteúdo do hiperlink são incorporados os presentes Termos por remissão, sendo responsabilidade do Vendedor a revisão dos termos ou do conteúdo dos hiperlinks mencionados nestes Termos. As partes são prestadoras de serviço independentes, não tendo o direito de assumir ou criar qualquer obrigação ou responsabilização em nome da outra parte.

Em vigor desde 07 de abril de 2020.